LEI Nº 112 - APROVA O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS

O povo de Tocantins, através de seus representantes diretos, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, de acordo com a Lei Municipal Nº 100, que autoriza a "elaboração do "Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado" aprovando o Estatuto dos Funcionários Públicos;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1974

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 21/11/1973

PREFEITO MUNICIPAL